## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Constituir a Comissão integrada das servidoras Wanda de Araújo Godinho — Diretora do Serviço de Executivos Fiscais DAS-101.1, Josina Maciel Gonçalves, Auxiliar Administrativo e Maria Verbena Costa Pacheco, Auxiliar Administrativo para, sob a presidência da urimeira, apusentar até o dia 05 (cinco) de janeiro de 1979, o invent rio dos benspatrimoniais em uso e do estoque existente no Almoxarifado.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurétio Prates de Macedo — Procurador-Geral. PORTARIA Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se reallizará no Sindicato Rural de Campos Belos, com sede à rua B. H. Foreman nº 30 — Campos Belos Estado de Goiás. no dia 05 (cinco) de janeiro de 1979, o servidor da Delegacia Regional do Trabalho Urias Messias de Lima.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral.